

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 123/2013

São Roque, 20 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das seguintes vias públicas localizadas na Vila Mirim, Bairro Pavão: Via pública conhecida como Castelo Preto com início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, via pública com início na "Castelo Preto" e término em propriedade, e via com início na Castelo Preto com término na Estrada dos Venâncios conforme **croqui anexo**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
EETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES  
(MAURINHO DE GÓES)  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

P. E. T. S. R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO 20-SET-2013 09:52 01.5427.2/2

Encalço  
Máximo

Arredo

dos. Naveiros. B. dos. Parais

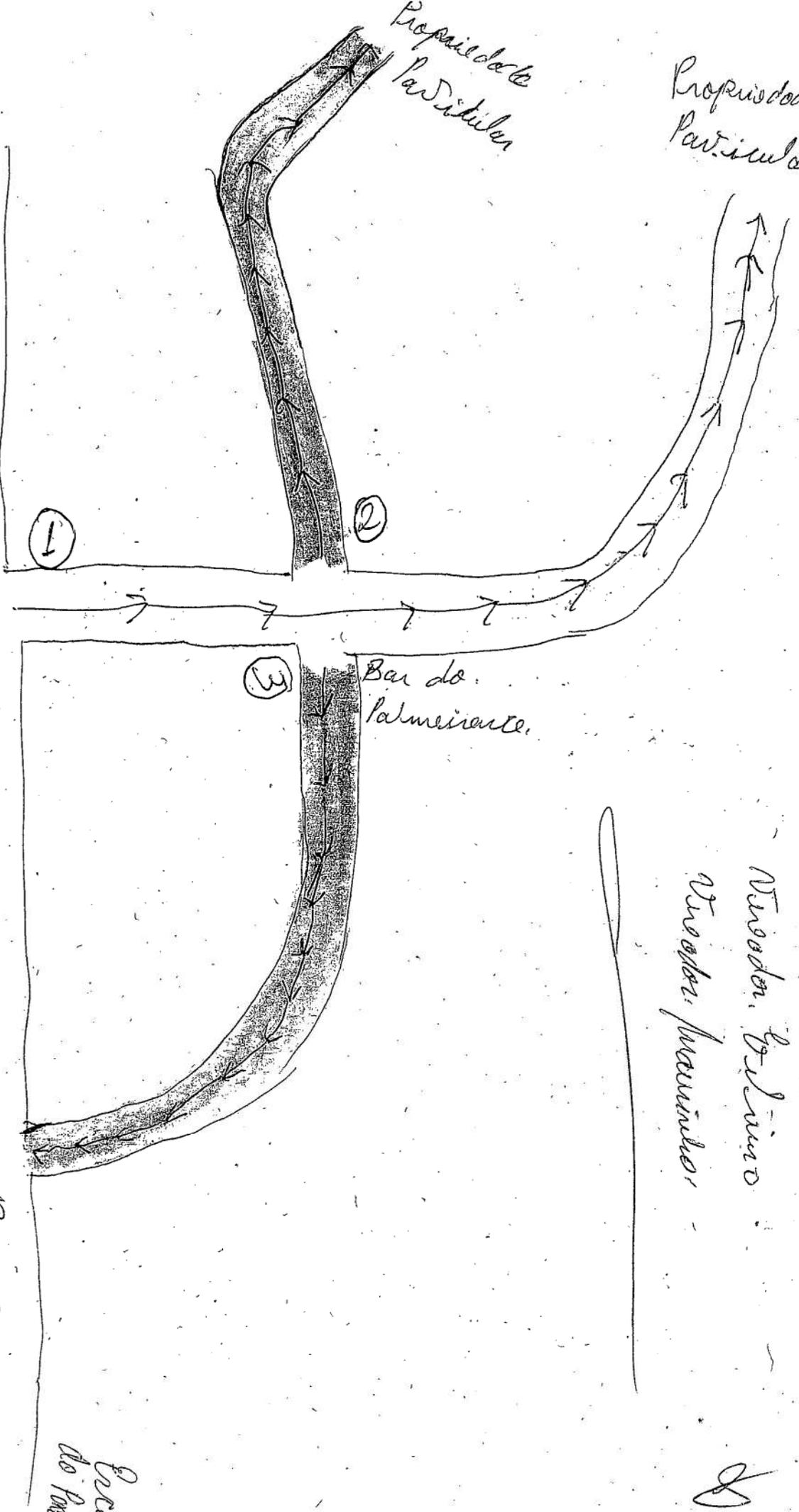
Passa  
do Passos

Propriedade  
Particular

Propriedade  
Particular

Bar do  
Palmeirante

Naveiros. Est. Lino  
Naveiros. Palmeirante



8



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 223/2013 - DPM**

São Roque, 13 de outubro de 2013.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 123/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 161/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SF 0787156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

---

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

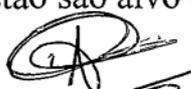


**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 161/13**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 123/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias localizadas na Vila Mirim – Bairro Pavão, são: **Rua 01**: não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 305mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos; **Rua 02**: não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 130mts de extensão e 3mts de largura, tem início na via sem denominação oficial (Rua 01) e término em propriedade particular, é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos; **Rua 03**: não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 81mts de extensão e 3,20mts de largura, tem início na Estrada dos Venâncios e término em via sem denominação oficial (Rua 03), é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos, a referida via não atende as condições para denominação da Lei 2740/02. As vias em questão são alvo de parcelamento irregular do solo. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos doze do mês de novembro do ano de dois mil e treze.=====

Google

Fazer login



Concluído